

## EDITAL Nº 004/2023

### PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS PELO PROUNI PARA O CURSO DE TEOLOGIA 2023.1

A **FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA (Fadba)**, com sede em Cachoeira–BA, torna público o Edital Nº 004/2023, referente ao processo seletivo para candidatos pré-selecionados pelo PROUNI para o curso de Teologia 2023.1, nesta Instituição de Ensino.

#### 1 DO CURSO E SUAS PECULIARIDADES

**1.1** O curso de Teologia oferecido, seu turno, modalidade, vagas e número de natureza do ato de autorização são os seguintes:

CURSO	TURNO	MODALIDADE	GRAU	VAGAS	AUTORIZAÇÃO
Teologia	Diurno	Presencial	Bacharelado	5	Portaria n. 271, de 03/04/2017, publicada noDOU em 04/04/2017

#### 2 DO PROCESSO SELETIVO E SEUS INSTRUMENTOS

**2.1** O processo seletivo para o curso de Teologia de candidatos pré-selecionados pelo Prouni consiste na avaliação do candidato, com vistas a obter um perfil intelectual e vocacional para o estudo de nível superior em Teologia. Este processo está aberto aos candidatos que foram pré-selecionados pelo Prouni e comparecerem à Fadba para comprovação das informações prestadas em sua inscrição.

**2.2** Não serão submetidos a este processo seletivo os candidatos que já tenham obtido aprovação nos processos seletivos anteriores do curso de Teologia da Fadba.

**2.3** O processo seletivo será composto por uma prova objetiva que versará sobre conhecimentos bíblico-teológicos, a qual terá 10 questões, com cinco (5) alternativas cada, entre as quais o candidato escolherá apenas uma como correta.

**2.4** O candidato que não comparecer no dia da prova estará automaticamente desclassificado.

**2.5** As obras de referência para a prova são as seguintes:

- I- ASSOCIAÇÃO MINISTERIAL DA ASSOCIAÇÃO GERAL DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA. Nisto cremos: as 28 crenças fundamentais da Igreja Adventista do Sétimo Dia. Tradução de Hélio L. Grellmann. 8º ed. São Paulo: Casa Publicadora Brasileira, 2008; e
- II- DEDEREN, Raoul (Ed.). Tratado de teologia adventista do sétimo dia. Tatuí: Casa Publicadora Brasileira, 2011.

#### 3 DA PROVA

**3.1** A prova de conhecimentos teológicos será aplicada no dia **13 de março de 2023**, das 14 às 17h (horário local), no câmpus da Fadba.

**3.2** Recomenda-se que o candidato se apresente no local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos.

**3.3** O candidato deverá comparecer ao local da prova munido com o documento de identificação original com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

**3.4** São considerados documentos para a identificação do candidato as cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar, a cédula de identidade para estrangeiros, identidade emitida pelos Conselhos de Classe e o passaporte.

**3.5** As respostas dos testes de múltipla escolha serão marcadas em um cartão-resposta.

**3.6** É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação do cartão-resposta. A duplicidade de resposta ou rasura do cartão implicará em sua anulação.

**3.7** Devido às características deste processo seletivo, não serão concedidas revisão do exame, vista ou recontagem de pontos.

#### **4 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

**4.1** A prova nesse processo seletivo valerá 100 pontos.

**4.2** Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 70 pontos.

**4.3** A divulgação de resultados será feita a partir do dia **14 de março de 2023**, por meio de lista afixada no mural do prédio de aulas do curso de Teologia e pela *internet*, por meio da página [www.adventista.edu.br/filantropia](http://www.adventista.edu.br/filantropia).

#### **5 DA MATRÍCULA**

**5.1** A matrícula dos aprovados nessa primeira chamada do processo seletivo para candidatos pré-classificado do Prouni 2023 para o curso de Teologia deve ser efetuada imediatamente após a divulgação do resultado em 14 de março, sendo o prazo de 14 a 16 de março de 2023, na Central de Atendimento da Fadba, bem como estará disponível para o semestre 2023.2.

**5.2** Os seguintes documentos originais são necessários para a matrícula:

- a) histórico escolar do Ensino Médio;
- b) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente;
- c) certidão de nascimento ou casamento;
- d) documento de identidade (*Obs: se o(a) candidato(a) for casado(a), deve apresentar o documento de identidade com o nome alterado, caso se aplique*);
- e) CPF;
- f) Título de eleitor;
- g) declaração de quitação eleitoral, que poderá ser obtida no site: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)
- h) certificado de reservista ou prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (no caso de candidato masculino);
- i) comprovante de residência;

- j) foto digital do candidato;
- k) formulários preenchidos de autoavaliação pessoal e do cônjuge (no caso de ser casado), e de recomendação pastoral (conforme modelos disponibilizados pela Central de Atendimento); e
- l) formulário aprovado de entrevista vocacional realizada por professores do curso de Teologia.

**5.3** Conforme a Lei 9.394/96 e resoluções do CEE nº 127/97 e 103/98, o aluno brasileiro que tenha concluído o Ensino Médio fora do Brasil deverá revalidá-lo junto a uma instituição de ensino. Através do e-mail [secretaria.academica@adventista.edu.br](mailto:secretaria.academica@adventista.edu.br) é possível consultar informações adicionais.

**5.4** Será nula de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo fazendo uso de documentos falsos ou outros meios ilícitos.

**5.5** A matrícula somente será concluída mediante **realização e efetivação conjunta dos seguintes elementos:**

- a) a assinatura eletrônica mediante aceite do contrato de prestação de serviços educacionais e do Código de Ética do curso de Teologia pelo candidato ou por seu representante legal, no caso de menor de 18 anos; e
- b) apresentação e validação de todos os documentos relacionados no item 5.2.

**5.6** Caso seja identificado, ao longo do curso, que os documentos escolares apresentados sejam irregulares ou falsificados, o candidato aprovado será notificado e convidado a cancelar o vínculo institucional, não tendo direito a aproveitamento do que foi cursado com aprovação, conforme inciso II, do artigo 44 da Lei nº 9394/96 (LDBEN).

## 6 DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1** O semestre letivo teve o seu início no dia **07 de fevereiro de 2023**. O candidato que estiver no limite de faltas devido a inscrição via Prouni, precisará se adequar a um plano de compensação de faltas junto a coordenação do curso.

**6.2** É de responsabilidade do candidato aprovado e regularmente matriculado comparecer às aulas presenciais, estando seguro de não apresentar nenhum sintoma de COVID-19 e seguir o protocolo de biossegurança da Fadba.

**6.3** Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo em consonância com a Direção da Instituição.

**6.4** O presente edital, devidamente aprovado pelo Conselho Superior da Fadba, entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira-BA, 01 de março de 2022.



**Eber Liessi**  
Diretor Geral